



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.657/98

De, 23 de dezembro de 1.998

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO **DR. LOURIVAL PINTO RAMALHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao **Dr. LOURIVAL PINTO RAMALHO**, Chefe da 4ª CIRETRAN/Patos-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 1.998.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =